

**LEI Nº 4.996 - DE 22 DE JANEIRO DE 2007**

**Autoriza o Município a associar-se ao Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Minas Gerais (COSEMS).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Município de Araxá autorizado a associar-se ao Colegiado de Secretário Municipais de Saúde do Estado de Minas Gerais (COSEMS), entidade inscrita no CNPJ sob o nº 42.766.519/0001-25, com sede à Rua Levindo Lopes, 323 – 4º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, mediante celebração de convênio no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a serem pagas em 11 (onze) parcelas mensais e sucessiva de R\$ 100,00 (cem reais).

**§ 1º.** Objetiva o convênio citado no “caput” deste artigo, estabelecer cooperação técnica visando o apoio à implantação e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS), no município.

**§ 2º.** Mantidos os objetivos originais, fica autorizada a celebração de termos aditivos, convênio de que trata a presente lei.

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento 2007, Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária nº 2.118.10.301.0401-3.3.90.39, Atividade: Operacionalização das Atividades da Secretaria, Suplementados, se necessário.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Antônio Leonardo Lemos Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**José Clementino dos Santos**